

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEDH/PR — 09/09/2024

Ao nono dia do mês de Setembro de 2024 das 08h30 às 12h00, em formato híbrido, presencialmente na Sala de Reuniões do 6º Andar, ala B, do Palácio das Araucárias em Curitiba (PR) e *online*, realizado por meio da plataforma *webconf* da CELEPAR; deu-se início à primeira Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos (CEDH/PR). Fizeram-se presentes: **Representantes Governamentais:** Jeferson Luiz Ignácio de Castro (SEJU/ESEDH); André Luiz Brandão (SESP); Lourival de Araujo Filho (SEED); Walter Tierling Neto (COPEDH/PR); **Membros Especialistas:** Antônio Vitor Barbosa de Almeida (DP/NUCIDH); Jonathan Serpa Sá (TJPR); Débora Normanton Sombrio (OAB/PR); Olympio de Sá Sotto Maior Neto (MPPR); Rafael Oswaldo Machado Moura (MPPR); **Representantes das Universidades:** Danielle Anne Pamplona (PUC/PR); Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi (UNESPAR); Elizabeth Leal da Silva (UNIVEL); **Representantes da Sociedade Civil:** Rockmillys Basante Palomo (Ação Social Irmandade Sem Fronteiras); Jesus Manuel Regges Bolívar (Ação Social Irmandade Sem Fronteiras); Mateus Cesar Costa (Grupo Dignidade); Jo Lopes (Grupo Dignidade); André Bakker (Instituto Aurora); Mayumi Maciel (Instituto Aurora); **Convidados (as):** Dulce Darolt (SEJU/ACC); Gislaine Almeida Justina (SEJU/ACC); Marilu Pincor de Oliveira (SESP); Jane Vasques (SEJU/ACC); **Justificativas de Ausência:** Sem justificativas de ausência. **1. Recepção dos presentes:** A princípio, Dulce recebeu e auxiliou todos (as) que entraram na reunião, presencial e remotamente. **2. Identificação para quorum:** Dulce realizou a chamada e identificou o quórum necessário para reunião, por tanto, realizou abertura à Reunião Ordinária do CEDH/PR. **3. Análise e aprovação da ATA da diplomação CEDH:** A seguir, Dulce espelhou a ata para visualização de todos (além de encaminhá-la previamente no dia 03/09) e informou que não teve nenhuma solicitação de alteração em sua redação. Ademais, Dulce informou que o Davi, responsável por lavrar a ata, informou que há algumas lacunas nas falas em ata, pois em alguns momentos o áudio estava muito baixo ou

31 oscilando, impossibilitando a compreensão integral das falas. Por fim, colocou a ata
32 em aprovação do pleno — sem ressalvas dos (as) conselheiros (as), ata aprovada.

33 **4. Apresentação da Proposta de Agenda das Reuniões Ordinárias:** A proposta
34 inicial, conforme Regimento Interno, é das reuniões ordinárias serem realizadas a
35 cada 60 dias na segunda segunda-feira do mês. Walter solicitou que, ao menos até
36 o fim de 2024, fossem realizadas reuniões mensais para que o Comitê ganhe força e
37 comece a funcionar. Foi destacado que, para realizar reuniões ordinárias
38 mensalmente, seria necessário alterar o Regimento Interno, sendo mais simples
39 apenas convocar reuniões extraordinárias caso sejam necessárias para dar início às
40 atividades do CEDH — todos (as) foram de acordo com a proposta de
41 extraordinárias. Walter solicitou que sejam definidas as datas das reuniões
42 extraordinárias. Elizabeth solicitou que, pelo menos as extraordinárias, não fossem
43 nas segundas-feiras por questões de sua agenda como Vereadora em Cascavel.
44 Segue as datas propostas para as reuniões ordinárias: 09/09/2024; 11/11/2024;
45 10/02/2025; 14/04/2025; 09/06/2024; 11/08/2025; 13/10/2025; 08/12/2025. A reunião
46 extraordinária de Outubro foi marcada para o dia 15 no período da manhã. E 2ª
47 Reunião Extraordinária CEDH – 10/12/2024 – segunda semana – terça-feira; Desta
48 forma foi aprovada a agenda das reuniões ordinárias a cada 60 dias até o final de
49 2025, e as 2 extraordinárias de 2024. **5. Apresentação da Proposta de Logomarca**
50 **do CEDH:** Dulce espelhou a proposta de logomarca criada pela SEJU para o CEDH
51 e abriu a palavra para todos (as) comentarem. André sugeriu algumas alterações,
52 como: as cores; troca do globo por algo relacionado ao estado; retirar o livro da logo,
53 pois remete à educação formal. Portanto, como a proposta inicial não foi aprovada,
54 foi sugerido que as sugestões de logomarca devem ser enviadas por *e-mail* para
55 serem encaminhadas à Comunicação/SEJU. Por fim, foi deliberada a criação de um
56 Grupo de Trabalho para definir as propostas de logomarca para todos (as) que
57 quiserem participar, se candidataram: Walter, André, Débora, Andréa, e Jô, que
58 ficaram de conversar e alinhar entre eles as possíveis ideias, com prazo de 2
59 semanas para envio das propostas para a Dulce no e-mail do CEDH/PR:
60 cedhseju@seju.pr.gov.br. **6. Apresentação da Proposta de Regimento Interno:**

61 Primeiramente, Dulce registrou que a Proposta do Regimento Interno foi
62 encaminhado via *e-mail* para todos (as), e antes disso revisado pela Jane e
63 Jeferson, seguindo assim, a leitura do regimento para conhecimento de todos (as).
64 Durante a leitura, foram feitos destaques para alterar a redação do Regimento
65 Interno conforme acordado entre os membros. Foram alteradas questões
66 gramaticais, sintáticas, terminológicas, entre outras — que constam na versão final.
67 Nesta reunião, foram aprovados os nove primeiros artigos do Regimento Interno, os
68 demais artigos foram encaminhados para avaliação interna dos membros para
69 serem aprovados em reunião extraordinária do CEDH. Segue os artigos aprovados
70 nesta plenária: “*Art. 1º O presente Regimento Interno regula a organização e o*
71 *funcionamento do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos – CEDH/PR,*
72 *previsto no Decreto Estadual nº 4.923, de 22 de fevereiro de 2024. CAPÍTULO I DA*
73 *CONSTITUIÇÃO Art. 2º O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do*
74 *Paraná – CEDH/PR, é órgão colegiado, permanente e autônomo, de caráter*
75 *consultivo, propositivo, de monitoramento e avaliação, com as atribuições que lhe*
76 *foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.923, de 22 de fevereiro de 2024. É*
77 *composto por representantes do Governo Estadual, pelo Conselho Permanente de*
78 *Direitos Humanos do Estado Paraná, por Universidades e por organizações da*
79 *sociedade civil, sob a vinculação e gerenciamento da Escola de Educação em*
80 *Direitos Humanos – ESEDH/PR. CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS Art. 3º São*
81 *objetivos do CEDH/PR: I – propor, debater, monitorar e avaliar políticas públicas que*
82 *atuam direta ou indiretamente na promoção e defesa da educação em direitos*
83 *humanos; II – contribuir para o fortalecimento das políticas afirmativas do estado*
84 *democrático de direito nas áreas correlatas à educação em direitos humanos; III –*
85 *colaborar para a efetivação dos compromissos assumidos com relação à educação*
86 *em direitos humanos no âmbito dos instrumentos e programas internacionais,*
87 *nacionais e locais; IV – apoiar e incentivar a implementação e o monitoramento de*
88 *políticas públicas de educação em direitos humanos no âmbito das secretarias*
89 *signatárias do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos – PEEDH; V –*
90 *propor ações no âmbito das secretarias signatárias do PEEDH com base nos*

91 *princípios da educação em direitos humanos; VI – propor, apoiar e incentivar*
92 *programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão com instituições públicas e*
93 *privadas, intercâmbio técnico-científico, comitês nacional, estaduais e entidades de*
94 *promoção da educação em direitos humanos, públicas e privadas, nos níveis*
95 *internacional, nacional, estadual, regional e municipal; VII – acompanhar e propor,*
96 *com a possibilidade de mobilização de recursos, demandas na área de educação*
97 *em direitos humanos para a elaboração de projetos para cursos de formação,*
98 *pesquisa e materiais didáticos; VIII – propor e apoiar congressos, simpósios,*
99 *seminários, diálogos, debates, comissões de estudos, pesquisas, cursos, estágios,*
100 *grupos de estudos e outras atividades na área de educação em direitos humanos;*
101 *IX – promover a representação, através de seus membros, junto aos demais órgãos*
102 *de defesa dos direitos humanos; X – atuar de maneira articulada, integrada e em*
103 *parceria com a sociedade civil organizada, órgãos públicos, instituições públicas e*
104 *privadas de ensino e outras; XI – considerar na execução de suas atribuições,*
105 *projetos e ações, fatores de vulnerabilidade social, tais como: raça, cor, etnia,*
106 *origem, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade e expressão de*
107 *gênero, idioma, religião, identidade cultural, opinião política ou de outra natureza,*
108 *origem social, posição socioeconômica, nível educacional, condição de migrante,*
109 *refugiado, repatriado, apátrida ou deslocado interno, deficiência, estado de saúde*
110 *física ou mental, ou qualquer outra condição. CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO Art.*
111 *4º O CEDH/PR será composto por 11 (onze) membros titulares e respectivos*
112 *suplentes, dos quais integram: SEJU, SEED, SESP, SETI, COPED, 3 (três)*
113 *Universidades, e 3 (três) Instituições da Sociedade Civil. Art. 5º Compete ao membro*
114 *titular participar das reuniões plenárias, ordinárias e extraordinárias, bem como em*
115 *grupos de trabalho conforme aprovado em plenária, com direito a voz e voto. Art. 6º*
116 *É garantida a presença dos suplentes às sessões do plenário, mesmo com a*
117 *presença do titular, com direito a voz, e, neste caso, sem direito a voto. § 1º Quando*
118 *o titular não puder comparecer à reunião, este deverá convocar impreterivelmente,*
119 *com antecedência o seu suplente. § 2º Os membros titulares e suplentes que não*
120 *puderem comparecer, deverão justificar a ausência comunicando à Secretaria-*

121 Executiva por escrito através do email institucional do comitê
122 (cedhseju@seju.pr.gov.br); § 3º Compete ao membro – titular ou suplente –
123 participar integralmente do horário da reunião, previamente informado na pauta. Art.
124 7º. No impedimento dos membros representantes de qualquer dos segmentos que
125 compõem o CEDH/PR, nova indicação deverá ser feita pelo órgão/instituição que
126 representa no prazo de trinta dias, após ser notificada. § 1º. Se a Instituição eleita
127 descumprir as previsões constantes no presente regimento, esta deverá ser
128 comunicada de sua exclusão como membro do CEDH/PR; § 2º. No caso de
129 vacância das organizações da sociedade civil e das universidades, independente do
130 motivo, é feita a convocação da instituição que ficou na suplência na última eleição.
131 § 3º. Em não havendo instituição suplente eleita, deverá ser chamada uma nova
132 eleição para suprir esta vacância. Art. 8º. Serão convidados a participar das
133 reuniões, das atividades e dos grupos de trabalho do CEDH, representantes com
134 respectivos suplentes, com direito à voz, sem direito a voto, as Instituições
135 constantes no art. 4º, do Decreto Estadual nº 4923/2024, incisos: I, II, III, IV, e V; que
136 são os seguintes órgãos: Ministério Público Estadual; Tribunal de Justiça; Defensoria
137 Pública do Estado do Paraná; Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e
138 Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; e Ordem dos Advogados
139 do Brasil, Seccional do Paraná. do Comitê Estadual de Educação em Direitos Art.
140 9º. O CEDH – PR poderá estabelecer contato com outros órgãos e entidades do
141 Estado do Paraná, pertencentes à administração direta ou indireta, e /ou entidades
142 privadas com reconhecido trabalho na promoção e proteção dos direitos humanos,
143 objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições, tais como: I – convidar
144 gestores, especialistas, acadêmicos e representantes da sociedade civil para
145 participar das suas atividades; II – instituir instâncias compostas por membros
146 integrantes do Comitê, de forma que o número de membros seja paritário, e
147 convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas
148 relevantes para a educação em direitos humanos no Estado do Paraná; III –
149 promover e manter intercâmbio com entidades públicas, privadas, organismos
150 nacionais e internacionais com reconhecido trabalho em direitos humanos, visando

151 *atender seus objetivos; IV – prestar colaboração técnica, em sua área de atuação, a*
152 *órgãos e entidades públicas e privadas do Estado, objetivando concretizar as*
153 *demandas do CEDH – PR.”. Até este ponto, foram aprovados item por item em*
154 *conjunto com o Pleno. Por fim, foi acordado entre os membros que, primeiramente,*
155 *seria revisado todo Regimento Interno para, somente após isso, ser revisado o Plano*
156 *Estadual em Educação de Direitos Humanos. Será dada continuidade à análise do*
157 *documento, na Reunião Extraordinária do CEDH/PR, marcada para o dia 15 de*
158 *outubro, na parte da manhã. **7. Encerramento:** Em conclusão, Dulce agradeceu a*
159 *presença de todas e todos e deu encerramento à 1ª Reunião Ordinária do Comitê*
160 *Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná (CEDH/PR). A presente ata*
161 *foi lavrada por Davi da Rosa e revisada por Dulce Darolt. Ata aprovado pelo Pleno,*
162 *na Reunião Extraordinária no dia 15 de outubro de 2024.*